



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.098, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina e delimita o “BAIRRO COPAS VERDES”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Bairro “COPAS VERDES” a área constituída pelos Loteamentos – Copas Verdes – Julinho – Lucas – Novo Horizonte – Bellacasa VII.

Art. 2º O Bairro “COPAS VERDES” inicia no encontro do eixo da ferrovia com a Rua Dr. Sidney Guerra seguindo por esta rua no rumo nordeste até encontrar o eixo da BR-153, seguindo por esta rodovia no rumo sul até encontrar o eixo da ferrovia, seguindo por esta ferrovia no rumo oeste e depois norte até encontrar a Rua Dr. Sidney Guerra, ponto de partida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração